

## REPORTAGEM ESPECIAL

## Projeto quer mudar CLT

O projeto do governo que flexibiliza a relação entre trabalhadores e patrões volta à pauta hoje na Câmara dos Deputados

RODRIGO COUTO  
ALINE NUNES

Os direitos estabelecidos na Constituição Federal e regulamentados na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) — como férias, 13º salário, hora extra, licença-maternidade e descanso semanal remunerado — podem ser alterados com o projeto do governo federal que flexibiliza a relação entre trabalhadores e patrões.

Em meio a um forte esquema de segurança, a protestos de sindicalistas e a pressões do governo, a Câmara dos Deputados começou ontem o processo de votação do projeto que altera a CLT.

Na prática, o projeto prevê que a negociação entre patrões e sindicatos de empregados vai prevalecer sobre a CLT desde que não contrarie a Constituição, e as legislações tributária, previdenciária e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além das normas de segurança e saúde do trabalhador.

Há 60 anos ditando as normas das relações trabalhistas, a CLT perderá valor com os acordos entre patrões e empregados.

O projeto de lei prevê que a mudança dure um prazo de dois

anos. Depois desse período, uma nova lei tem de ser feita para tratar do assunto.

Por volta das 22 horas, a Câmara dos Deputados rejeitou, por 267 a 172, o requerimento da oposição que pedia o adiamento da votação do projeto de reforma da CLT por duas sessões.

Após questionar no Supremo Tribunal Federal (STF) a constitucionalidade do projeto que flexibiliza a CLT, a oposição tentava ganhar tempo e dar suas últimas cartas para impedir votação na noite de ontem.

O governo, no entanto, investiu pesado ontem para tentar garantir a aprovação, na Câmara, do projeto que permite que acordos entre empregados e patrões se sobreponham à CLT.

Às 0h50 o presidente da Câmara, Aécio Neves, anunciou o encerramento da sessão de votação, que não obteve quorum. Seriam necessários 257 votos, no entanto, até o horário limite, 222 deputados haviam votado: 218 contra a proposta, três a favor e uma abstenção. O projeto voltará à pauta hoje.

Mas a briga não encerra a polêmica. Mesmo com a vitória, o governo corre sério risco de perder no Senado, onde o PMDB e o bloco de oposição têm maioria.



Carteiras de Trabalho: flexibilização das relações no emprego

## ARGUMENTOS

## CONTRA

- ☞ A mudança fará com que os trabalhadores passem a ter de negociar conquistas que já eram garantidas em troca da garantia de emprego.
- ☞ Os sindicatos pequenos e sem poder de mobilização não terão força para negociar, o que pode implicar perdas para os trabalhadores.
- ☞ Direitos previstos na Constituição, mas regulamentados na CLT (férias, 13º salário, hora extra, entre outros), poderão ser negociados.
- ☞ A mudança equipará a legislação trabalhista brasileira à de países desenvolvidos, mas que têm sistema de proteção social forte e amplo.
- ☞ O projeto é o primeiro passo para que todos os direitos trabalhistas possam ser negociados em um futuro próximo.

## A FAVOR

- ☞ A mudança fortalecerá os sindicatos, aumentando o poder de negociação.
- ☞ A negociação de direitos poderá garantir a manutenção dos empregos. Pode até contribuir para a geração de novos postos.
- ☞ A CLT engessa as negociações porque está ultrapassada. A mudança garante a modernização das relações trabalhistas.
- ☞ A alteração será usada para negociação de pontos específicos e não retirará direitos constitucionais dos trabalhadores.
- ☞ O projeto não muda os direitos que estão previstos na CLT. Ela continua existindo integralmente para quem quiser aplicá-la.

## MUDANÇAS NO TRABALHO

## Perguntas e respostas

1 - Com a aprovação do projeto de lei 5.483, quando a mudança na CLT entra em vigor?

A partir da data de publicação da lei no "Diário Oficial" da União

2 - A mudança na CLT é definitiva?

O projeto de lei prevê que a mudança dure um prazo de dois anos

3 - O que acontece após esses dois anos?

A lei se extingue porque tem seu prazo de vigência determinado. Uma nova lei tem de ser feita após esses dois anos. Durante os dois anos em que estiver em vigor, a lei também pode ser alterada por uma lei ordinária

4 - Como deverá ser a negociação?

A negociação de direitos só pode ser feita com acordo ou convenção coletiva entre sindicatos de empregados e empresários ou sindicatos patronais

5 - O trabalhador pode pedir ao patrão a flexibilização de direitos?

Não. O sindicato profissional que o representa tem de participar das negociações

6 - E o empregado que pertence a uma categoria que não está representada por um sindicato?

Nesse caso, a negociação pode ocorrer entre as federações ou as confederações de trabalhadores e os empresários ou sindicatos patronais

7 - O sindicato dos empregados pode negociar sem consultar os trabalhadores?

Não. Para haver flexibilização das leis trabalhistas, o sindicato tem de fazer uma assembleia e colocar a mudança em votação

8 - Como deve ser a votação?

Se a mudança for aprovada pela maioria dos trabalhadores, a votação tem de ser registrada em uma ata.

## O que poderá ser negociado

## Carga horária

Patrões e empregados poderão alterar a carga horária prevista na CLT, que é de dez horas, no máximo (oito normais e duas extras). Em hospitais e órgãos de segurança, os plantões já são de 12 horas seguidas, com direito a folga.

## 13º salário

A Constituição Federal determina que o 13º salário tem que ser pago, conforme a lei, no caso a CLT, mas não diz como. Uma negociação pode, por exemplo, estabelecer prazos de 12 meses para o pagamento do 13º salário.

## Redução de salários

O texto constitucional garante a "irredutibilidade do salário, salvo disposto em convenção ou acordo coletivo". São raros os acordos que tratam desse tipo de cláusula, mas essa negociação pode ganhar força com as novas regras.

## Descanso semanal

O texto constitucional afirma apenas que o repouso semanal remunerado deve ser preferencialmente aos domingos. O entendimento do governo é que isso pode ser negociado.

## Hora extra

A Constituição determina o pagamento de 50% superior ao período normal de trabalho. Um trabalhador que recebe por hora R\$ 10,00, neste caso, ganharia R\$ 15,00 por hora extra. O limite de duas horas a mais pode ser superado, com o acordo, recebendo os mesmos 50%.

## Férias

A Constituição assegura o direito a férias, mas é a CLT que detalha as regras. Patrões e empregados poderão negociar divisão ou redução dos 30 dias e a forma de pagamento.

## Licença gestante

A Constituição estabelece que a mulher tem direito a 120 dias de licença, mas não estipula o valor a ser pago, o que está na CLT. Com isso, um acordo pode determinar uma outra remuneração.

## Trabalhador acidentado

Pela CLT, o trabalhador tem direito a um ano de estabilidade provisória ao retornar ao trabalho. A negociação pode estabelecer outros prazos.

## Adicional noturno

A remuneração deve ser superior a do diurno, segundo a Constituição. A proporção, no entanto, é definida em legislação infra-constitucional.

## Hora Noturna

Na CLT é de 52 minutos e 30 segundos. Com a mudança, patrões e empregados poderão fixá-la em 60 minutos.

## Banco de horas

Patrões e empregados vão poder alterar o limite atual (12 meses) para compensação das horas trabalhadas a mais.

## FGTS

O percentual de 8% ao mês que é depositado pelo empregador a favor do empregado pode ser reduzido. A CLT fixa a alíquota.

## Salário mínimo

A Constituição estabelece o salário mínimo, mas o valor é fixado por lei. Acordos poderiam determinar novos valores.

